



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação CBH-SMT n° 425 de 20 de abril de 2021.

MINUTA

Indica representantes do CBH-SMT para compor o Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas (FPCBHs); e elege representantes dos municípios para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) e o Conselho Estadual de Saneamento (CONESAN) e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, criado e instalado segundo a Lei Estadual n° 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 60ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências e:

Considerando os termos da Deliberação CRH n° 134 de 20/09/11, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual n° 57.113, de 07/07/11;

Considerando o estabelecido pelo Decreto n° 54.644/09, no inciso II e no § 2º, do artigo 3º, referente à definição de que os prefeitos municipais serão eleitos para o Conselho Estadual de Saneamento em conformidade com o agrupamento territorial estabelecido para a composição do segmento Municípios do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para um mandato de 2 (dois) anos;

Considerando a necessidade de definição de representantes do CBH-SMT no Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas (FPCBHs);

Considerando os termos da Deliberação CBH-SMT n° 419 de 04/12/2020 que, entre outras providências, estabeleceu o calendário do processo eleitoral para o mandato 2021/2023, constituindo a Comissão Eleitoral e aprovando os procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes no plenário;

Considerando as Assembleias Setoriais que ocorreram nos dias 04 e 31 de março de 2021 para o segmento Sociedade Civil, que deliberaram e indicaram entre seus pares os representantes para o plenário e para o Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas (FPCBHs);

Considerando as Assembleias Setoriais que ocorreram nos dias 08 e 23 de março de 2021 para o segmento Estado, que deliberaram e indicaram entre seus pares os representantes para o plenário e para o Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas (FPCBHs);

Considerando a Assembleia Setorial que ocorreu no dia 09 de março de 2021, para o segmento Municípios, que deliberaram e indicaram entre seus pares os representantes para o plenário, para o Fórum Paulista de Comitês (FPCBHs), para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) e para o Conselho Estadual de Saneamento (CONESAN);

Considerando que todas as assembleias, eleições e indicações foram homologadas pela comissão eleitoral;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

Considerando os termos da Deliberação CBH-SMT nº 423 de 20/04/2021, que empossa os representantes do segmento sociedade civil, municípios e órgãos estaduais para a composição do plenário e elege e da posse à diretoria do CBH-SMT, para o mandato 2021-2023.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam indicados para representarem o CBH-SMT em reuniões, encontros e demais eventos realizados pelo Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas, o representante titular e respectivos suplentes abaixo:

Representante		Órgão / Entidade	Segmento
Titular	Laerte Sonsin Júnior	Prefeito do município de Salto	Município
1º Suplente	Eleusa Maria da Silva	Ordem dos Advogados do Brasil - 188ª seção - Votorantim	Sociedade Civil
2º Suplente	Maria Luísa Taborba Borges Ribeiro	Fundação SOS Pró Mata Atlântica	Sociedade Civil
3º Suplente	Jodhi Jefferson Allonso	Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE	Estado

Artigo 2º - Fica indicado pelo segmento municípios para representar como membro SUPLENTE do Décimo Primeiro Grupo, correspondente às Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGHRI) nº 10 (Sorocaba e Médio-Tietê) e nº 05 (Piracicaba, Capivari e Jundiá), junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, para o período de 2021 a 2023, o Sr. José Carlos de Quevedo Junior, prefeito do município de Araçoiaba da Serra.

Artigo 3º - Fica indicado pelo segmento municípios para representar como membro SUPLENTE do Décimo Primeiro Grupo, correspondente às Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGHRI) nº 10 (Sorocaba e Médio-Tietê) e nº 05 (Piracicaba, Capivari e Jundiá), junto ao Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN, para o período de 2021 a 2023, o Sr. _____, prefeito do município de _____.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor após a aprovação pelo Comitê SMT e publicação no DOE.

XXXXXXXXXXXX
Presidente do CBH-SMT

XXXXXXXXXXXX
Vice-Presidente do CBH-SMT

XXXXXXXXXXXX
Secretário Executivo do CBH-SMT

PUBLICADO NO D.O.E. EM ____/____/____